



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 17421/2025

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Dispõe sobre a reserva de vagas de estágio para pessoas com deficiência nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica estabelecida a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município para pessoas com deficiência.

§ 1.º As vagas reservadas serão preenchidas observando-se os critérios de seleção estabelecidos no edital de convocação, garantida a prioridade aos candidatos com deficiência que atenderem aos requisitos do estágio.

§ 2.º Caso não haja candidatos com deficiência habilitados em número suficiente para preencher o percentual mínimo estabelecido no *caput*, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

**Art. 2.º** Aos estagiários com deficiência serão garantidas as adaptações necessárias ao desempenho da atividade.

**Art. 3.º** O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de maio de 2025.**

**PR. SANDRO MARTINS**  
**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marcos Campos Martins, Vereador**, em 06/05/2025, às 09:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0386118** e o código CRC **8B99E542**.

